



DIÁRIO DA QUARENTENA COVID-19 NO ANO DE 2020

REGULAMENTO

O início da segunda década do século XXI está a ser marcado pela pandemia COVID-19, que obriga a que nos repitamos, até à exaustão, *Fique em casa!*

O início do século XX foi também ele marcado por inúmeros acontecimentos relevantes e, coincidência ou não, pela terrível gripe pneumónica espanhola.

Como refere Manuel Cardoso, no livro *Um tiro na bruma*, “ninguém ligava a nada que não fosse relacionado com a epidemia. (...).

Micas esforçava-se para que nem tudo lá em casa girasse à volta da mesma coisa e tornasse obsessivo o dia-a-dia. Temia os dias que passavam.”

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, através da Biblioteca Municipal, promove a edição impressa de um **Diário da quarentena COVID-19 no ano de 2020**, para:

- Ajudar a tornar os dias mais *leves e menos obsessivos*;
- Valorizar a escrita, quer seja em prosa ou poesia, o desenho e a fotografia;
- Registrar, para memória futura, o que vivemos e sentimos.

As regras de participação são as seguintes:

Artigo 1.º

Âmbito

Podem participar no Diário da quarentena todos os residentes no Concelho de Macedo de Cavaleiros, nas seguintes condições:

- a) Máximo de um texto, em prosa ou poesia, e/ou de uma foto e/ou desenho por participante, doravante designados por documentos;
- b) Os documentos não podem exceder uma página A4, tipo de letra areal, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem esquerda de 3 cm e a direita de 2,5 cm. A foto ou desenho devem possuir o mesmo tamanho.



Artigo 2.º

Modo de apresentação dos documentos

1. Os documentos devem fazer referência ao nome, endereço, de correio eletrónico ou postal, e contacto telefónico do autor.
2. Os documentos podem enviados por correio eletrónico para a Biblioteca Municipal, bibliotecamunicipal@cm-macedodecavaleiros.pt ou por carta para Diário da Quarentena COVID-19, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros.
3. O prazo limite para entrega dos documentos é a sexta-feira da semana seguinte ao termo do estado de emergência em que vivemos.
4. Todos os participantes, ao enviar um documento para o Diário da Quarentena COVID-19, autorizam, de forma explícita e informada, que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis neste âmbito e aceitam as regras aqui constantes.

Artigo 3.º

Júri da seleção dos documentos

O júri do concurso é constituído por três elementos:

- a) A Vereadora da Cultura da Câmara Municipal;
- b) Dois professores indicados pelo Agrupamento de Escolas, um da área das línguas e outro da das expressões.

Artigo 4.º

Classificação e publicidade

1. O Júri ordenará os documentos tendo em conta a criatividade, a riqueza de conteúdo, estilo e a originalidade da abordagem.
2. Os documentos podem ser divulgados, em parte ou na totalidade, com referência ao seu autor, no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros.

Artigo 5.º

Prémios

1. Aos documentos classificados nos três primeiros lugares são atribuídos os seguintes prémios:
 - a) 1.º prémio – um vale em compras no mercado local, à escolha, até ao máximo de 100,00€;
 - b) 2.º prémio – um vale de compras no mercado local, à escolha, até ao máximo de 75,00€;



c) 3.º prémio - um vale de compras no mercado local, à escolha, até ao máximo de 50,00€.

2. O júri, justificadamente, pode deliberar não atribuir alguns ou todos dos prémios previstos, nem propor a publicação dos documentos.

Artigo 6.º

Dúvidas e omissões

Qualquer esclarecimento sobre o estabelecido neste Regulamento pode ser obtido através do correio eletrónico da Biblioteca Municipal. As dúvidas e omissões serão resolvidas pelo júri do concurso.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.